



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA GP/CR N. 4, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

*Determina a suspensão do expediente presencial, das sessões de julgamento e das audiências de conciliação e mediação no 2º grau, presenciais e híbridas, no Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção, no dia 18 de março de 2024, do fornecimento de energia elétrica nas instalações do Edifício Sede;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos às(aos) jurisdicionadas(os),

RESOLVEM:

Art. 1º No dia 18 de março de 2024, ficam suspensos, nas unidades judiciárias e administrativas do Edifício Sede:

I - o atendimento presencial ao público;

II - as sessões de julgamento e as audiências de conciliação e mediação no 2º grau, presenciais e híbridas;

III - o expediente presencial.

Parágrafo único. As novas designações das sessões/audiências indicadas no inciso II deste artigo serão regularmente comunicadas às partes e às(aos) suas(seus) procuradoras(es).

Art. 2º Ficam mantidos, no dia e nas unidades indicadas no *caput* do art. 1º desta Portaria:

I - a fruição regular dos prazos;

II - os atendimentos do Balcão Virtual, nos termos do [Ato GP/CR n. 4, de 25 de julho de 2023](#);

III - as atividades realizadas em regime de teletrabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA  
Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA  
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.